



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 25/2025 - DG-CBV/IFRR,

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA, NA MODALIDADE EAD", DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada PORTARIA Nº 4659/GAB-CBV/IFRR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão responsável pelo processo de seleção de estudantes dos Cursos de Pós-Graduação designada pela PORTARIA Nº 4659/GAB-CBV/IFRR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 e pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 Os cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, objetiva ampliar a formação dos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, para tal estará disponibilizando vagas, de forma gratuita, divididas em polos, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 Os cursos terão duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, está organizado em módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle e atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Artigo Científico fundamentado a partir das linhas de pesquisa do curso.

1.4 As vagas do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA** serão destinadas aos profissionais portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e resolução 275 – Conselho Superior, de 11 de outubro de 2016, ou ainda atestados e ou declaração válida expedida por instituição competente e residentes no Estado de Roraima.

2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO

2.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

2.2 Os requisitos básicos e as vagas para inscrição estão definidos no Quadro I.

2.3 No quadro abaixo segue as informações sobre os cursos, carga horária, quantidade vagas e polos:

QUADRO I

CURSO	CH	Polos	Vagas
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	360h	Bonfim	20
		Pacaraima	20
		Mucajaí	10
		São Luiz	20
OBS: curso terá duração de 18 (dezoito meses)		total de vagas	70
GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA	360h	Amajari	23
		Cantá	11
		Normandia	6
		Boa Vista	1
OBS: curso terá duração de 18 (dezoito meses)		total de vagas	41

2.4 O candidato não classificado dentro do número de vagas do Polo de inscrição, poderá, respeitada a ordem de classificação, ser matriculado nas vagas remanescentes de outros Polo do mesmo curso previsto neste Edital.

2.5 O candidato poderá optar somente por 01 inscrição, caso tenha duplicidade, será considerada somente a primeira.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser residente no Estado de Roraima.
- b) Possuir graduação concluída e reconhecida pelo MEC: Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura.
- c) Entregar a documentação solicitado no QUADRO II.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online conforme o quadro de CRONOGRAMA, item 9 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Sistema Gestor de Concurso do IFRR, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais, e anexar em ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS e em FORMATO PDF, os DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO

Item	Documentos
01	Cópia do Diploma de graduação: Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura
02	Cópia do RG e CPF
03	Cópia do Comprovante de Residência no Estado de Roraima atualizado

4.4 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino, sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, não terá o documento analisado.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.10 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 4659/GAB-CBV/IFRR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

5.2 O processo de seleção do curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA** será realizado em etapa única.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

6.2 O resultado será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e na data prevista conforme o CRONOGRAMA (Item 9).

7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital e Lista de Classificação Preliminar, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (Item 9).

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA (Item 9) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e na data prevista do CRONOGRAMA (Item 9).

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e na data prevista conforme o CRONOGRAMA (Item 9).

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do **Portal Gov.BR** <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no SGC deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, conforme a convocação para a matrícula.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto tipo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto na convocação de matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das pré-matrículas, conforme item 8.2 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 8.2 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: dera.cbv@ifrr.edu.br.

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
03/11/2025	Publicação do Edital	https://sgc.ifrr.edu.br/
04/11/2025	Período de Impugnação ao Edital	Email dead.cbv@ifrr.edu.br
05/11/2025	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	https://sgc.ifrr.edu.br/
05 a 16/11/2025	Período de Inscrição	https://sgc.ifrr.edu.br/
17/11/2025	Publicação da Lista de Classificação Preliminar	https://sgc.ifrr.edu.br/
18 e 19/11/2025	Recurso contra a Lista de Classificação Preliminar	Email dead.cbv@ifrr.edu.br

20/11/2025	Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado Final	https://sgc.ifrr.edu.br/
20/11/2025	Convocação para a Matrícula	https://sgc.ifrr.edu.br/
A partir de 20/11/2025	Pré-Matrícula Matriculas	https://sgc.ifrr.edu.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre de 2025 do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO A DISTANCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA**, na modalidade a distância.

10.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão responsável pelo processo de seleção de estudantes dos Cursos de Pós-Graduação.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2025.

LUCIANA LEANDRO SILVA
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA N° 398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025
DOU 27, Seção 2, de 07/02/2025, Pág. 22

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ N° da identidade: _____, CPF _____. Eu, _____ candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM** _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital _____, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação:

____/____/____ Hora de Entrega: ____:

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Boa Vista, ____ de _____ de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Leandro Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 03/11/2025 18:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 386292

Código de Autenticação: 133975c854

